



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0009890-4**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 053066344**

#### **315ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2011-0.360.708-8**

**Interessado:** Associação Cedro do Líbano de Proteção à Infância

**Contribuinte:** 165.148.0016-4

**Local:** Rua Guilherme Valente, 131.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 21/12/2011, na vigência das Leis nº 13.430/2002 e 13.885/2004, destinado a serviços sociais - abrigo de medidas protetivas para criança e adolescente, indicado por SERVIN como “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em ZM-2/01 lindeira a ZCLa/02, com frente para vias classificadas como estrutural N2, coletora e local, na Subprefeitura M’Boi Mirim.

#### **INFORMAÇÃO/007/CAIEPS/2021**

A CAIEPS, em sua 315ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu preliminarmente, por unanimidade de votos, pela emissão de comunique-se, pela SMUL/ATECC, contemplando os seguintes itens:

1. Esclarecer o amparo legal para o pleito à utilização da Lei nº 15.526/2012, devendo ser apresentado documento comprobatório de que a instituição faz parte do Sistema de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
2. Apresentar croquis e quadro indicativo/demonstrativo das áreas computáveis destinadas a salas de aula;
3. Tomar ciência de que, considerando que a proposta não se encontra compatível com o Parecer Técnico Ambiental nº 290/DEPAVE-DPAA/2015 e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 407/2015, deverá ser submetido Projeto Modificativo de Compensação Ambiental à aprovação de SVMA/GTMAPP, cuja decisão favorável deverá constar deste expediente previamente ao seu Despacho.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 138/2021

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

**PRESENTES AINDA:** Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Diana America Rocha.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/10/2021, às 17:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053066344** e o código CRC **9D35ECD6**.